

26 de março de 2019 028/2019-PRE

### OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da B3 – Segmento BM&FBOVESPA

Ref.: Tratamento das Posições de Empréstimo de Ativos, Falha de Entrega, Recompra, Carteira dos Índices, da Central Depositária (Posições em Custódia no Mercado a Vista) e Termo de Ações relativo à Distribuição de Dividendos da General Shopping e Outlets do Brasil S.A.

A General Shopping e Outlets do Brasil S.A. (Companhia) divulgou Fato Relevante em 21/02/2019, em complemento ao Fato Relevante de 07/02/2019, fixando, para **26/03/2019**, a nova data de realização de Assembleia Geral Extraordinária que irá deliberar a distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia, aprovada na reunião de seu Conselho de Administração realizada em 21/12/2018, conforme informado nos Fatos Relevantes de 26 e 28/12/2019.

Conforme o item 6.8 do Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara de Compensação e Liquidação da BM&FBOVESPA e item 6.3.2 do Manual de Procedimentos Operacionais da Central Depositária da BM&FVBOVESPA, o tratamento das posições de empréstimo de ativos, de falha de entrega e de recompra, da Central Depositária (posições em custódia no mercado a vista) e de termo de ações relativo à distribuição de dividendos nas parcelas em dinheiro e *in natura* será realizado de acordo com o indicado abaixo.

#### 1. Posições de empréstimo de ativos

a. A parcela em dinheiro (dividendos) será calculada com base nos contratos ativos na data de atualização da custódia sendo liquidada na janela de liquidação multilateral entre tomadores (débito) e doadores (crédito) na data de crédito de dividendos definida pela Companhia.

1



028/2019-PRE

b. A parcela in natura de dividendos será calculada financeiramente, com base em valor a ser apurado pela B3, conforme Anexo I, sendo aplicada sobre os contratos ativos na data de atualização da custódia. Os valores serão liquidados na janela de liquidação multilateral entre tomadores (débito) e doadores (crédito) na data de crédito de dividendos definida pela Companhia.

#### 2. Posições de falha de entrega de ativos e de recompra

No encerramento do dia 29/03/2019, todas as posições de falha de entrega e de recompra em processo de cancelamento sofrerão ajuste financeiro a débito para o vendedor e a crédito para o comprador em valor correspondente ao somatório das parcelas em dinheiro e *in natura*. O valor da parcela *in natura* será apurado pela B3, conforme cálculo disponível no Anexo I deste Ofício Circular.

As recompras em aberto que não estiverem em processo de cancelamento terão seus preços de referência ajustados pelo valor a ser divulgado pela B3. Na hipótese de o valor ser superior ao valor da recompra, estas terão seus preços estabelecidos como 0 (zero) e a diferença do valor do somatório das parcelas em dinheiro e *in natura* e do preço de referência da recompra será debitada do vendedor e creditada ao comprador no dia 01/04/2019.

# 3. Procedimentos nas carteiras dos índices para a abertura do dia 27/03/2019

Conforme o item 3 dos Procedimentos Especiais do Manual de Definições e Procedimentos dos Índices da B3, a ação GSHP3 será excluída das carteiras dos índices IGCX, IGNM e ITAG após o encerramento da negociação de 26/03/2019 ao preço do último negócio realizado.

Dessa forma, sua participação será distribuída proporcionalmente aos demais ativos integrantes da carteira e efetuados os pertinentes ajustes nos redutores desses índices.



028/2019-PRE

## 4. Central Depositária (posições em custódia no mercado a vista)

Os investidores que desejarem optar por receber a parcela do dividendo *in natura* na forma de debêntures deverão possuir conta no Segmento Cetip UTVM e cumprir com os respectivos requisitos.

Assim, conforme o procedimento previsto no item 6.3.2 do Manual de Procedimentos Operacionais da Central Depositária da BM&FBOVESPA, os respectivos agentes de custódia, após solicitação do investidor e cumprido o disposto no parágrafo acima, deverão encaminhar, entre os dias 01/04/2019 e 05/04/2019, manifestação do evento corporativo voluntário de "Conversão de Ativos" no sistema da Central Depositária Online (CAC).

Caso sejam verificadas, durante o prazo previsto acima, manifestações correspondentes a investidores que não atendam aos requisitos para registro das debêntures em seu nome no Segmento Cetip UTVM, os respectivos agentes de custódia serão comunicados dessa ocorrência para as eventuais providências cabíveis.

Excepcionalmente, no final do prazo para envio da manifestação, caso não sejam identificadas condições para manutenção do registro da titularidade das debêntures em nome do investidor no Segmento Cetip UTVM, estas serão baixadas para o controle do escriturador.

Por fim, nos termos do Fato Relevante de 28/12/2018, os agentes de custódia que não encaminharem manifestação sobre a intenção no evento de "Conversão de Ativos" receberão, automaticamente, na respectiva conta de custódia do investidor no Segmento BM&FBOVESPA, cotas do Fundo de Investimento Imobiliário Top Center (FII) como parcela *in natura*.

#### 5. Posições de termo de ações

O tratamento para as posições de termo de ações cujos contratos estejam cobertos ocorrerá na Central Depositária, na qual o comprador receberá o tratamento de dividendos sobre os ativos depositados como cobertura.

B BRASIL BOLSA BALCÃO

028/2019-PRE

## 6. Outras Informações

Eventuais modificações na operação anunciada pela Companhia poderão gerar alterações no tratamento divulgado neste Ofício Circular, que serão oportunamente divulgadas ao mercado.

Ressaltamos que o tratamento disposto neste Ofício Circular não afasta a análise da adequação da operação aos regulamentos da B3.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Superintendência de Suporte à Pós-Negociação, pelo telefone (11) 2565-5000, opção 3, ou pelo e-mail <a href="mailto:ssp@b3.com.br">ssp@b3.com.br</a>.

Gilson Finkelsztain Presidente Cícero Augusto Vieira Neto Vice-Presidente de Operações, Clearing e Depositária



028/2019-PRE

#### Anexo I ao Ofício Circular 028/2019-PRE

## Cálculo do Preço de Referência da Parcela in natura de Dividendos

O preço de referência da parcela de dividendos in natura será calculado com base na equação (1)

$$Dividendo_{in\ natura} = GSHP3_{com} - GSHP3_{ex,abertura} - Dividendo$$

(1)

onde:

GSHP3<sub>com</sub> = preço de fechamento da GSHP3 no último dia de negociação com;

GSHP3<sub>ex,abertura</sub> = preço de abertura da GSHP3 na data ex, determinado a partir do leilão de abertura. Caso não haja negociação no leilão de abertura, será considerado o preço de fechamento da data ex;

Dividendo = dividendos pagos pela General Shopping e Outlets do Brasil S.A